



**Unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



## REGULAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA EDITORA DA UNIOESTE - EDUNIOESTE

### CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º- O presente regulamento representa um componente essencial da política editorial da Editora da Unioeste - Edunioeste, visando regulamentar o procedimento de submissão de propostas para publicação.

Art. 2º- A publicação da proposta submetida está sujeita à aprovação pelo Conselho Editorial da Edunioeste - CEE, bem como à capacidade técnica e estrutural da editora.

### CAPÍTULO II – DO PERFIL DAS PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO

Art. 3º- A Edunioeste aceita propostas de publicação:

I - De cunho técnico-científico;

II- Voltadas para formação de alunos da graduação – Coleção Graduação;

III - Voltadas para experiências em extensão – Coleção Extensão.

### CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PUBLICAÇÃO

Art. 4º- Observância das diretrizes estabelecidas neste regulamento.

Art. 5º- Preenchimento de todos os documentos requisitados neste regulamento.

Art. 6º- Aprovação do Conselho Editorial da Edunioeste.

### CAPÍTULO IV – DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA PARA PUBLICAÇÃO

Art. 7º- As propostas de publicação devem ser submetidas nos seguintes formatos:



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



## REGULAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA EDITORA DA UNIOESTE - EDUNIOESTE

I - Uma cópia impressa, com identificação de autoria, acompanhada do Formulário de Proposta de Publicação (disponível na página da Edunioeste, no link <https://www.unioeste.br/portal/editora/como-publicar>), encaminhados à Edunioeste/Reitoria, via Protocolo da Unioeste (Reitoria ou campi), ou via correio (Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário – Cascavel/PR – CEP: 85819-110);

II - Duas cópias em versão eletrônica, sendo uma com identificação de autoria e outra sem identificação, cada uma em arquivo único, enviadas para o e-mail: [reitoria.edunioeste@unioeste.br](mailto:reitoria.edunioeste@unioeste.br) ;

III - Os originais encaminhados não são devolvidos, cabendo ao(s) autor(es) e/ou organizador(es) manter(em) cópia dos arquivos.

Art. 8º- A submissão da proposta de publicação deve seguir as normas detalhadas neste regulamento.

## CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES PARA AS PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO

Art. 9º- As propostas de publicação devem seguir as instruções descritas abaixo:

I - Contar com até três autores ou, no caso de coletânea, com até cinco organizadores;

II - Apresentar originalidade e contribuição para a área do conhecimento à qual estão relacionadas;

III - Devem ser propositivas, contribuindo significativamente com questões relevantes para a temática abordada e representando impacto social, educacional ou tecnológico para a área de conhecimento;

IV- Os organizadores, no caso de coletâneas, devem ser também autores de algum capítulo do livro;

V - Contemplar resultado de:

a) Pesquisa desenvolvida por grupos de pesquisa ou mesmo intercâmbio entre grupos de pesquisa, segundo políticas da Capes, do CNPq e dos órgãos de fomento, ou;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



## REGULAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA EDITORA DA UNIOESTE - EDUNIOESTE

b) Experiência em sala de aula da graduação, ou reflexão teórica aplicada à graduação para a área de conhecimento, ou;

c) Atividade de extensão, decorrente de programas ou projetos de extensão ou aplicação teórica em ação extensionista;

VI - Os livros são publicados pela Edunioeste após apreciação e aprovação de pareceristas de mérito e *ad hoc* e do Conselho Editorial;

VII - A aprovação da proposta não implica em sua publicação imediata, sendo as obras publicadas conforme o fluxo de produção da Editora.

## CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS

Art. 10 - As propostas de publicação devem atender aos seguintes critérios:

I - Caracterizar unidade temática de forma que haja coesão entre os capítulos e, no caso de coletânea, a proposta não deve caracterizar endogenia, conforme orientações Qualis-Livros;

II - Apresentar padronização no que tange à redação dos capítulos, à apresentação dos autores e/ou organizadores e ao uso de notas de rodapé (as quais devem ater-se a explicações essenciais e não apresentar as referências bibliográficas);

III - Apresentar as referências no corpo do texto, no sistema autor-data;

IV - Seguir rigorosamente as normas atuais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

V - Apresentar rigorosa revisão textual, em conformidade com a norma padrão;

VI - Em caso de capítulo ou obra que caracterize tradução, apresentar declaração emitida por profissional de Letras ou da área de conhecimento com comprovada proficiência no idioma, de que realizou a conferência da tradução e que o texto traduzido para o português reproduz fielmente o texto original na outra língua;



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



## REGULAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA EDITORA DA UNIOESTE - EDUNIOESTE

VII - A Edunioeste não publica livros no formato original de dissertação ou tese, sendo necessária a transposição para um formato de livro destinado a um público mais amplo, com texto claro e objetivo;

VIII - Quando se tratar de proposta de tradução, o proponente deverá:

- a) expor as razões da importância da obra para a área de conhecimento em âmbito nacional e internacional;
- b) incluir informações sobre o copyright do livro traduzido;
- c) apresentar cedência dos direitos autorais do(s) autor(es) do livro alvo de tradução e liberação da editora responsável pela última edição.

Parágrafo único - Os organizadores e autores são totalmente responsáveis pelo conteúdo integral da obra cedida à Edunioeste, incluindo o uso de imagens, depoimentos orais e escritos, e dados, em caso de possível contestação por terceiros.

## CAPÍTULO VII – DO PROCESSO DE PUBLICAÇÃO

Art. 11 - Para que a proposta de publicação possa receber o selo da Edunioeste, é necessário que passe pelas seguintes etapas:

I - Análise preliminar da proposta pela Equipe Editorial para verificar o atendimento ao perfil editorial da Edunioeste, a adequação às normas de publicação e a formatação do texto científico, e devolução aos autores e/ou organizadores para readequação, se for o caso;

II - Encaminhamento da proposta a avaliador de mérito;

III - Encaminhamento da proposta, caso receba parecer favorável de mérito, a pareceristas externos *ad hoc*, qualificados na área de conhecimento à qual a proposta de publicação está vinculada, respeitando-se o sigilo de autoria e de avaliador;

IV - Apreciação da proposta pelo Conselho Editorial, que delibera sobre a publicação ou não da obra;

V - Entrega à Edunioeste, pelo autor, dos termos de cessão de direitos autorais e patrimoniais e de responsabilidade em relação a todo teor da obra, termos de cessão de direitos de uso e divulgação de imagens e de consentimento de uso de depoimentos e contrato assinados, bem como, devem ser entregues prefácio, apresentação, seção de informações sobre os



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



## REGULAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA EDITORA DA UNIOESTE - EDUNIOESTE

autores, palavras para elaboração de índice remissivo, textos para as orelhas e quarta-capa, caso não tenham sido enviados junto com a apresentação da proposta;

VI - Encaminhamento da proposta aprovada, aos autores e/ou organizadores para adequação do texto, quando for o caso, de acordo com os pareceres;

VII - A revisão da proposta é conduzida pela Equipe Editorial, com a colaboração dos autores e/ou organizadores, ao longo de todas as etapas do processo;

VIII - Solicitação, pela Equipe Editorial, de registro da obra na Biblioteca Nacional (International Standard Book Number – ISBN), e da ficha catalográfica;

IX - Diagramação e desenvolvimento de projeto gráfico e arte final;

X - Revisão final do exemplar teste pelo autor principal ou organizador principal, para autorizar a publicação;

XI - Impressão do livro;

XII - Publicação em versão digital, quando for o caso.

§1º Os pareceres subsidiam a decisão da Editora, não assegurando automaticamente a publicação da proposta submetida.

§2º A Editora não assume compromissos quanto a prazos, porém busca ser o mais ágil possível.

## CAPÍTULO VIII – DO FINANCIAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Art. 12 - Quando o autor ou organizador for servidor efetivo da Unioeste, a Edunioeste financia total ou parcialmente a proposta de publicação, dependendo da natureza e especificidade do texto.

Art. 13 - Quando o autor ou organizador não for servidor efetivo da Unioeste, são cobrados apenas os custos de impressão na gráfica da Unioeste, sem encargos adicionais pelos serviços de revisão e diagramação.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



## REGULAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA EDITORA DA UNIOESTE - EDUNIOESTE

Art. 14 - A tiragem da obra depende da demanda de compra, dos recursos disponíveis para impressão e do número de autores e organizadores, sendo que as cotas mencionadas no Art. 29 são repassadas aos autores e organizadores, enquanto o restante dos exemplares, financiados pela Edunioeste, é destinado à distribuição da obra pela própria Edunioeste.

Art. 15 - Os livros da Edunioeste são distribuídos gratuitamente às bibliotecas da Unioeste e, mediante solicitação e disponibilidade de estoque, podem ser doados a Instituições Públicas do Estado, além disso, são comercializados na Livraria Virtual (<https://editora.unioeste.br/>), e os recursos arrecadados com a venda são destinados ao financiamento de novas publicações.

## CAPÍTULO IX – DAS PROPOSTAS A SEREM PUBLICADAS EM PARCERIA (COEDIÇÕES OU PATROCÍNIOS)

Art. 16 - Para as propostas de publicação em parceria, a Edunioeste aceita como coeditores e/ou patrocinadores programas ou setores da própria Unioeste, bem como instituições constituídas como pessoa jurídica.

Art. 17 - No caso de patrocínios provenientes de pessoas físicas, a Edunioeste aceita como parceiros editoriais apenas os autores e/ou organizadores das obras.

Art. 18 - No caso de patrocínios provenientes de pessoas jurídicas, é vedado o uso de logomarcas de caráter comercial em qualquer parte da obra.

## CAPÍTULO X – DOS DIREITOS AUTORAIS, PATRIMONIAIS E DO USO DE IMAGENS

Art. 19 - Os direitos autorais, bem como outras disposições da legislação em vigor, são estabelecidos por meio de contrato de edição e termo de cessão de direitos autorais e patrimoniais a ser assinado entre os autores e/ou organizadores e a Edunioeste.

Parágrafo único - Autores, organizadores, fotógrafos, capistas e ilustradores cedem seus direitos autorais e patrimoniais à Edunioeste conforme os termos da legislação vigente sobre direitos autorais, especialmente a Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19610.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm)).



**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## REGULAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA EDITORA DA UNIOESTE - EDUNIOESTE

Art. 20 - Os autores e, quando houver, os organizadores, devem assinar um termo de responsabilidade abrangendo todo o conteúdo da obra e a cessão de direitos autorais e patrimoniais, além de enviar os termos de cessão de direitos de uso e divulgação de imagens e o consentimento para uso de depoimentos para o e-mail da Edunioeste após a aprovação da obra pelos pareceristas, podendo ser solicitados pela Edunioeste para outras edições, conforme estipulado no contrato.

Art. 21- As imagens que não sejam de domínio público ou provenientes de sites com liberação de direitos autorais devem indicar a autoria das imagens, com a devida autorização por escrito dos autores ou dos detentores de seus direitos de uso, mesmo que se trate de museus, órgãos de pesquisa etc.

Art. 22 - Para fotografias ou ilustrações, é necessário o termo de consentimento e cessão de uso de imagens do fotógrafo ou ilustrador e das pessoas retratadas, cabendo ao autor apresentar os termos.

Art. 23 - A Edunioeste, apesar de tributar ao proponente a responsabilidade de questões relativas a direitos autorais, uso de imagens, depoimentos e outras fontes de dados, originados por pessoa física ou jurídica, requisita o direito de exigir documentos comprobatórios nesse sentido e, inclusive, de questionar imagens, depoimentos e outras fontes de dados que possam gerar problemas de ordem relativa a gênero, etnia, religião, ideologia etc.

Art. 24 - Quando os recursos para a edição das obras provêm de órgãos de fomento, os autores e/ou organizadores concordam em seguir as normas estabelecidas por esses órgãos e em repassá-las à Edunioeste, que as observará integralmente.

Art. 25 - As imagens (desenhos, gráficos, diagramas, mapas, fluxogramas e infografias) assim como as fotos gravadas devem ser entregues em extensão “jpeg” ou “tiff”, no formato 100%, alta resolução, com nitidez e qualidade adequadas para impressão, em função de tratamento posterior.

Art. 26 - Cabe à Edunioeste decidir sobre a técnica mais adequada para a impressão das imagens na obra, não sendo responsabilidade da Editora os serviços de Bureau assumidos pelos autores e/ou organizadores sem autorização prévia.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



## REGULAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA EDITORA DA UNIOESTE - EDUNIOESTE

### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os autores e/ou organizadores devem formalmente retirar as propostas que forem publicadas por outras editoras.

Art. 28 - Caso algum capítulo já tenha sido publicado em revista, essa informação deve constar na obra.

Art. 29 - No caso de a Editora custear integralmente a obra, os proponentes recebem uma quantidade específica de exemplares impressos como pagamento pelos direitos autorais, conforme acordado da seguinte forma:

I – Um (01) autor - dez (10) exemplares;

II – Dois (02) autores – cinco (05) exemplares por autor;

II – Até cinco (05) autores - dois (02) exemplares por autor;

III – Seis (06) autores ou mais - um (01) exemplar por autor;

IV – Até dois (02) organizadores - cinco (05) exemplares por organizador;

V – De três (03) a cinco (05) organizadores - dois (02) exemplares por organizador;

Art. 30 - A proposta de publicação deve seguir as disposições deste regulamento, incluindo a submissão do formulário de proposta de publicação (Anexo I) e a formalização da cessão de direitos autorais (ver Anexos).

Art. 31 - Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Editorial da Edunioeste.